



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº092/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG E A EMPRESA MERCEARIA WANDERLLEY CAMPOS & CAMPOS LTDA

PROCESSO Nº 094/2021.

DISPENSA Nº 049/2021.

O **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 17.747.957/0001-07, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, nº63, Centro, Oliveira Fortes - MG, 36.250-000, Estado de Minas Gerais, devidamente representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO CARLOS DE LIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 077.764.278-61 e Carteira de Identidade nº M-30.657.18, residente e domiciliado neste município de Oliveira Fortes/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a Empresa MERCEARIA WANDERLLEY CAMPOS & CAMPOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.998.822/0001-27, sediada na Praça Vicente Prata Mourão, n.º 73, bairro centro, CEP: 36.250-000 cidade Oliveira Fortes MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Wanderlley Expedito Ruffo Campos, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG1-839.577, inscrita no CPF/MF sob o n.º 330.601.346-34, residente e domiciliado na Rua José Delfino de Paula, n.º135, CEP: 36.250-000, Oliveira Fortes/MG, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente e a contratação de empresa habilitada para o fornecimento de cestas (kit de natal) para distribuição para todos os funcionários municipais contendo os seguintes itens: com os seguintes itens: 1 azeitona verde c/caroço 100g, 1 goiabada 300g, 1 panetone 400g, 1 farofa de mandioca 250g, 1 vinho tinto suave 750ml, 1 lasanha 200g, 1 amendoim japonês 25g, 1 suco caju concentrado 500ml, 1 bala mastigável 57g, 1 batata palha 80g, 1 biscoito maisena 185g, 1 gelatina 35g, 1 palito de chocolate 90g, 1 biscoito recheado 140g, 1 uva passa 100g, 1 torrone 45g, 1 pão de mel 30g, 1 molho de tomate tradicional 340g, 1 maionese 200g, 1 caixa decorada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Receberá a **CONTRATADA** do **CONTRATANTE**, pelo fornecimento especificado na Cláusula Primeira, a importância de R\$16.875,00 (Dezesseis mil Oitocentos e setenta e cinco reais), a ser pago de acordo com a emissão de nota fiscal.

O faturamento será efetuado, com pagamento conforme a execução dos serviços prestados, mediante a emissão da competente nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo haver prorrogação do ajuste por meio de aditivo contratual, caso haja interesse das partes e desde que atenda às disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

O Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, quando uma das partes descumprir qualquer cláusula do presente instrumento, mediante notificação prévia.

A rescisão unilateral do contrato, sem que haja descumprimento de qualquer cláusula pactuada, implicará, para a parte que o rescindir, na indenização correspondente à 30% (trinta por cento) do saldo remanescente.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

As condições de fornecimento do objeto do contrato não serão reajustadas durante o decorrer da presente contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DO CONTRATO

O instrumento ora celebrado tem origem no **Processo Administrativo nº94/2021, Dispensa nº 49/2021**, na forma preconizada pela Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao pagamento da prestação de serviços objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação orçamentária nº

02.03.01.04.122.0052.2021.3.3.90.30.00 – Manutenção Atividades da Sec. Mun. de Administração e Planejamento- Material de Consumo 106/100

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem durante a vigência do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Oliveira Fortes/MG, 22 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MERCEARIA WANDERLLEY CAMPOS & CAMPOS LTDA
CNPJ:05.998.822/0001-27 - Contratada

Testemunhas

Nome: _____ CPF- _____
Nome: _____ CPF- _____



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.092/2021
PROCESSO Nº. 094/2021
DISPENSA Nº.049/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: MERCEARIA WANDERLLEY CAMPOS & CAMPOS LTDA
CNPJ:05.998.822/0001-27**

Objeto: contratação de empresa habilitada para o fornecimento de cestas (kit de natal) para distribuição para todos os funcionários municipais contendo os seguintes itens: com os seguintes itens: 1 azeitona verde c/caroço 100g, 1 goiabada 300g, 1 panetone 400g, 1 farofa de mandioca 250g, 1 vinho tinto suave 750ml, 1 lasanha 200g, 1 amendoim japonês 25g, 1 suco caju concentrado 500ml, 1 bala mastigável 57g, 1 batata palha 80g, 1 biscoito maisena 185g, 1 gelatina 35g, 1 palito de chocolate 90g, 1 biscoito recheado 140g, 1 uva passa 100g, 1 torrone 45g, 1 pão de mel 30g, 1 molho de tomate tradicional 340g, 1 maionese 200g, 1 caixa decorada, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Administração

Do valor: R\$16.875,00(Dezesseis mil Oitocentos e setenta e cinco reais).

Da Vigência: 22 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Oliveira Fortes, 22 de Dezembro de 2021.

Marlene Nepomuceno da Silva
Encarregada de Publicação